



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 30 de setembro de 2024.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES  
Comissão de Licitação**

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>21 DE OUTUBRO DE 2024</b> Fica reservado o dia 22/10/2024, se necessário for, para continuidade do mesmo
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro Brazópolis – MG, CEP: 37.530-000	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093 - WhatsApp E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> As Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## **I – PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de sua Agente de Contratação/Pregoeiro (a) e a equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 041/2024, torna público que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro, às **09:00 (nove) horas do dia 21 de outubro de 2024**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pela Agente de Contratação/Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, demais legislações pertinentes ao objeto e as condições do presente edital.

## **II – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência – , a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.
- d) O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 013/2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.
- d.1) Cumpre –se esclarecer que o município de Brazópolis está enquadrado no Art. 176, da Lei 14.133/2021, na qual diz:

*Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

*III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.*

### **III – DA ABERTURA**

**3.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a)/ Agente de Contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 21/10/2024**

**HORA: 9:00 Horas**

**Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis**

**RUA: Dona Ana Chaves, nº 223 – Centro**

**Brazópolis MG - CEP: 37.530-000**

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1**– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

**4.2**– Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

sua forma de constituição;

- d)** empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e)** tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f)** estejam sob processo de falência.

**V – DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a)** **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b)** **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado
- c)** **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e)** Declaração de ME/EPP (**quando for o caso**) – **Anexo IX**

**e.1)** Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

**e.1.1)** Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

**5.2** – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

**5.3** – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**5.4** – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes diversos – ou itens diversos, conforme for o caso –, em que as licitantes representadas por apenas uns credenciados não estejam competindo entre si.

**5.5** – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**5.6** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

**5.7** – **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

**5.8** – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.9**– No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.10** – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas em cópia simples dentro do envelope de habilitação.**

**VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:**

**6.1**– Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

**6.2**– No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

**a)** a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**b) ENVELOPE Nº. 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2024**  
**DATA DE ABERTURA: 21/10/2024**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**c) ENVELOPE Nº. 02**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2024**  
**DATA DE ABERTURA: 21/10/2024**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**6.3**– os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**6.4**– Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

**6.5** – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a)/Agente de Contratação ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 223, Centro.

**6.7** – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”**

**7.1** – A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

**a)** nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

**b)** número do processo e do Pregão;

**c)** descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

**d)** ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

**e)** prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**e.1)** se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

**f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

**7.3** – A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4** – Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

**7.5** – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

**7.6** – A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES:** A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame, deverá(ão) anexar ao envelope de Proposta a proposta eletrônica:



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**a)** A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas encontra-se disponibilizado no site da prefeitura, juntamente com o Edital.

**b)** Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

**c)** Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

**IMPORTANTE:**

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico é obrigatório.

**VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:**

8.1- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

**8.2– A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:**

**a)** cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;

**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

quando a atividade assim exigir

**8.3– A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:**

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.4– Qualificação econômico e financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

**8.5– Das declarações:**

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

**8.6 – Documentação complementar:**

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.
- b) Autorização de funcionamento **AFE ANVISA** da licitante e fabricante, emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) nos itens que se fizerem pertinentes

**8.7– Capacidade técnica:**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- a) O atestado deverá ser apresentada(o) em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.

**a.1-** Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

**a.2-** Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou marca.

§ 3º – A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e demais normas complementares.

**IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1**– No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

**a)** o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

**c)** os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2**– Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3**– Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4**– Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5**– Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de contratação.

**X – DO JULGAMENTO:**

**10.1**– O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** e o seguinte:

**a)** a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**

**c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.**

**10.2 – Etapa de Classificação de Preços:**

**a) serão abertos os envelopes "Proposta" de todas as licitantes;**

**b) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;**

**c) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;**

**d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;**

**e) o (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente;**

**f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;**

**g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;**

**h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;**

**i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital e Termo de Referência;**

**j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;**

**k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.**

**10.3 – Critério de desempate com preferência de contratação de ME e/ou EPP: (Redação dada pelos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123):**

**10.3.1 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pelo Art. 44 da LC 123).**

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na **modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**10.3.2 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (Redação dada pelo Art. 45 da LC 123):**

**10.3.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.3.2.2** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **10.3.2.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.3.2.3** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem **10.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem **10.3.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto no subitem **10.3.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de **pregão**, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.4 – Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.**

**a)** efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

**b)** as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

**c)** constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

**d)** se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a);

**e)** da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

**f)** os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

**g)** ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

quanto à contratação;

**h)** na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1-** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**11.3-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4-** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura de Brazópolis, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000.

**11.5-** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Agente de Contratação, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

**11.6.** Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

**a)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

**b)** ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de três – 03 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 165 da Lei nº. 14.133/2021;

**c)** ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

**d)** ser protocolizado no Setor de Licitações, localizado na rua: Dona Ana Chaves, 223 – Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

**e)** será aceito o envio de Recursos encaminhados dentro do prazo legal via e-mail, para o sítio eletrônico: (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa prefira encaminhar via e-mail, solicitamos que após o envio a mesma entre em contato via telefone (35) 3641-1373 ou (35) 98421-9093, confirmando o recebimento.

**e.1)** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.7-** A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos.

**11.8 -** Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.8.1 -** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

de Licitações, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.9** - Inexistindo manifestação recursal o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**11.10.** Impetrado recurso, depois de decidido, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, e-mail ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.11-** A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

**12.1**– As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2**– O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

**12.3** – O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4**– O(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5**– O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**12.6**– O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas pelos seus secretários.

**12.7**– A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

**12.8**A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos de padaria na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9** – Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**12.10**– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

**12.11** – O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

**12.11.1** – Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.12**– Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.12.1** – Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.13** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.14**– Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços de abastecimento dos veículos.

**12.15** – Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

**XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**13.1**– A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

**a)** Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

**b)** Fornecer os materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos em desacordo com as especificações exigidas;

**c)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

**d)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

**e)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2**– Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**13.3**– Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

**XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**14.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

**14.2**- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3**- O pagamento será efetuado em até 30 (tinta) dias após entrega das Notas Fiscais/faturas.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**14.4** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.5** - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.6** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**14.7** –“ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

**XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**15.1**- Até o dia **16/10/2024**, os interessados poderão solicitar junto ao (a) pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital,

**15.1.1**- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e e-mail).

**15.1.2**- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, por escrito, por meio de e-mail ou ofício.

**15.2** - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**15.2.1**- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro (a)/Agente de Contratação, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 223 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**15.2.3** - Caberá ao pregoeiro (a)/Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis.

**15.2.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.2.3.1**- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**16.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

**XVIII - DAS PENALIDADES:**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**18.1-** Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**18.2-** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**18.3-** Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

**18.4-** O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021; amoe

**18.5-** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**18.6-** As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2-** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3 -** É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4-** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**19.6-** O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

**19.7 -** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8 -** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**19.9 -** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10-** A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

**19.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).

**19.12-** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III– Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de empregador Pessoa Jurídica;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo X- Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 30 de setembro de 2024.

Helen G. Ap, de Azevedo Fernandes  
Agente de Contratação

Juliana Alves de Freitas  
Equipe de Apoio

Bianca Maira Santos da Silva  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL**

Processo Licitatório: 158/2024

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Aquisição de: **Mat. de limpeza e utensílios**

**1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:**

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 158/2024 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária 1 litros, produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo). Embalagem com 1 litros; Alvejante, desinfetante e bactericida	Embalagem 1 litro	100	R\$6,15	R\$615,40
02	Água Sanitária 2 litros, produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo); Embalagem com 2 litros; Alvejante, desinfetante e bactericida	Embalagem 2 litros	1.860	R\$9,56	R\$17.789,04
03	Álcool 70% líquido. Categoria: saneante. Neutro. Uso doméstico. Promove uma assepsia mais prolongada para superfícies. Produto p/ limpeza de diferentes superfícies, tais como: vidro, azulejos, fórmicas e pisos. Etilíco hidratado 70º INPM. Registrado no Ministério da Saúde. Galão de 5 litros	Galão 5 litros	105	R\$68,70	R\$11.679,00
04	Álcool absoluto, 99,3 inpm	Embalagem 1 litro	50	R\$20,87	R\$1.043,75
05	Álcool em gel 70%. Categoria: cosmético (antisséptico e/ou para higiene da pele e das mãos). Registrado no ministério da Saúde. Galão 5 litros	Galão	123	R\$65,49	R\$8.055,88
06	Álcool etílico hidratado, 46% INMP, líquido, fragrância tradicional.	Embalagem 1 litro	30	R\$9,95	R\$298,65
07	Álcool gel 70% categoria saneante; Neutro; Uso doméstico. Promove uma assepsia mais prolongada para superfícies; Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como, vidros, azulejos, fórmicas e pisos. Especificações	Galão	10	R\$66,08	R\$660,88





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	técnicas, Etílico hidratado 70º INPM; Registrado no Ministério da Saúde. Galão 5 litros				
08	Álcool gel 70% categoria saneante, neutro, uso doméstico. Promove uma assepsia mais prolongada para superfícies; Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como, vidros, azulejos, fórmicas e pisos. Especificações técnicas, Etílico hidratado 70º INPM. Registrado no Ministério da Saúde. Peso Líquido 500g;	Embalagem 500 mililitros	180	R\$11,42	R\$2.055,83
09	Amassador de batata. Descrição: material aço inox. Especificações técnicas: tamanho grande. Medidas aproximadas: Comprimento: 26 cm; Largura: 10,5 cm, altura 16 cm. Peso aproximado: 0,316 kg.	Unidade	10	R\$78,46	R\$784,60
10	Aspirador de Pó uso profissional indicados para limpeza de ambientes, móveis, máquinas, etc. Aplicado para sucção de sólidos e líquidos, desde a remoção de poeiras domésticas até resíduos em indústrias e secagem de pisos de ambientes diversos. Alimentação por corrente elétrica. Ignição manual. Mangueira de sucção com 1,5 metros, dois estágios de aspiração, rodas para movimentação e proteção contra impactos, com mangueira para descarga de resíduos, potência de 2.000 watts, reservatório com capacidade de 70 litros com inox para maior durabilidade. Corrente: 9,1 (A). Tensão 127 volts. Dimensões (CxLxA): 550 x 540 x 850mm.	Unidade	03	R\$2.329,49	R\$6.988,47
11	Assadeira forma bolo retangular com borda alta nº 03 em alumínio capacidade 5,0 litros. Medidas aproximadas 34,5 x 24 x 4,5	Unidade	20	R\$63,70	R\$1.274,00
12	Avental para cozinha de PVC. Tipo frontal; Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC, sem costuras. Possui tirantes para amarril e ajustes da altura do pescoço e na cintura do mesmo material, afixados ao avental por costura simples. Tamanho único com 1,10m de comprimento total. Não estéril e não perecível; Cor branco	Unidade	210	R\$18,00	R\$3.780,00
13	Balde cilíndrico porta detritos, capacidade 12 litros, em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 ano	Unidade	10	R\$220,26	R\$2.202,60
14	Balde plástico 12 litros, em plástico; polietileno de alta densidade, resistente à impactos, com paredes e fundos reforçados, alça de metal. Capacidade de 12 litros	Unidade	36	R\$14,99	R\$539,85
15	Balde plástico 20 litros, em plástico. Polietileno de alta densidade, resistente à impactos, com paredes e fundos reforçados, alça de metal. Capacidade de 20 Litros.	Unidade	36	R\$14,99	R\$539,85
16	Bandeja (Prato) para bolo de inox 25cm	Unidade	10	R\$158,48	R\$1.584,86
17	Bandeja de inox retangular com alça 35cm	Unidades	10	R\$140,96	R\$1.409,63



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

18	Bota de borracha nº 33, cor branca	Par	10	R\$53,93	R\$539,33
19	Bota de borracha nº 34, cor branca	Par	23	R\$53,93	R\$1.240,46
20	Bota de borracha nº 35, cor branca	Par	23	R\$53,93	R\$1.240,46
21	Bota de borracha nº 36, cor branca	Par	23	R\$53,93	R\$1.240,46
22	Bota de borracha nº 37, cor branca	Par	23	R\$53,93	R\$1.240,46
23	Bota de borracha nº 38, cor branca	Par	23	R\$53,93	R\$1.240,46
24	Bota de borracha nº 39, cor branca	Par	25	R\$53,93	R\$1.348,33
25	Bota de borracha nº 40, cor branca	Par	20	R\$53,93	R\$1.078,66
26	Bota de borracha nº 41, cor branca	Par	18	R\$53,93	R\$970,79
27	Bota de borracha nº 42, cor branca	Par	05	R\$53,93	R\$269,66
28	Botijão térmico 8 litros, resistência, pés retráteis, alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte e acionamento por torneira	Unidade	16	R\$171,50	R\$2.744,00
29	Caçarola 30 cm, capacidade de 9,5 litros, alumínio batido.	Unidade	10	R\$134,87	R\$1.348,73
30	Caçarola 38 cm, capacidade de 20 litros, alumínio batido	Unidade	10	R\$237,00	R\$2.370,06
31	Caçarola 45 cm, capacidade de 31,7 litros, alumínio batido	Unidade	10	R\$376,75	R\$3.767,56
32	Caixa de isopor. Descrição: Com tampa e alça, indicada para acondicionamento de diversos produtos. Especificações técnicas: Caixa térmica, Medidas internas aproximadas: 54 x 33,5 x 28,5 cm, medidas externas aproximadas: 62 x 41,5 x 36,5 cm. Capacidade de 50 litros.	Unidade	10	R\$71,02	R\$710,23
33	Caixa de isopor pequena, 500ml para medicamentos, vacinas, sorvetes. Tamanho: 14,5 x 12 x 8	Unidade	210	R\$11,29	R\$2.371,59
34	Caixa de isopor térmica 3 litros, com tampa	Unidade	25	R\$12,75	R\$318,91
35	Caixa organizadora 30l, transparente, super resistente, lavável, com tampa	Unidade	41	R\$65,51	R\$2.686,04
36	Caixa organizadora 56l transparente, super resistente, lavável, com tampa	Unidade	38	R\$84,26	R\$3.201,88
37	Caixa organizadora 68l transparente, super resistente, lavável, com tampa	Unidade	28	R\$130,16	R\$3.644,66
38	Caixa organizadora multiuso 11 litros com tampa, plástico transparente, dimensões aproximadas A x L x P 12,6 x 29 x 40,8 (G)	Unidade	27	R\$39,53	R\$1.067,31
39	Caixa organizadora multiuso 5 litros com tampa, plástico transparente, dimensões aproximadas A x L x P 10,3 x 21,8 x 33 (P)	Unidade	48	R\$24,06	R\$1.155,20
40	Caixa organizadora multiuso 8 litros com tampa, plástico transparente, dimensões aproximadas A x L x P 10,9 x 31,9 x 31,9 (M)	Unidade	28	R\$26,60	R\$744,98



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

41	Caixa organizadora translúcida com pegadores, capacidade, 20L	Unidade	10	R\$58,84	R\$588,46
42	Caixa organizadora translúcida com pegadores, capacidade, 30L	Unidade	30	R\$74,69	R\$2.240,90
43	Caixa organizadora translúcida com pegadores. Capacidade 4,5L	Unidade	05	R\$25,57	R\$127,85
44	Caixa organizadora translúcida com pegadores, média. Capacidade 18L / 7 kg	Unidade	28	R\$64,28	R\$1.799,93
45	Caixa organizadora translúcida com pegadores, pequena. Capacidade 15L / 7 kg	Unidade	28	R\$56,05	R\$1.569,49
46	Caixa organizadora translúcida grande com pegadores, grande. Capacidade 28L / 10 kg	Unidade	10	R\$67,38	R\$673,83
47	Caixa térmica 18 litros, em polipropileno, cor azul ou vermelha	Unidade	30	R\$107,42	R\$3.222,80
48	Caixa térmica 26 litros, em polipropileno, cor azul ou vermelha	Unidade	30	R\$145,82	R\$4.374,67
49	Caixa térmica 5 litros, cor azul. Sistema pratico de abertura e tampa removível; alça superior retrátil que trava a tampa; excelente eficiência térmica; capacidade para 5 litros. Mantem a temperatura quente e frio. Fácil higienização. Produzida com matéria prima atóxica. Qualidade superior com acabamento injetado expandido em poliestireno. Corpo da caixa com isolamento térmico em EPS. Livre de Bisfenol (BPA Free). Dimensões aproximadas: Comprimento: 26,4 Largura: 16,6 Altura: 20,3.	Unidade	25	R\$82,29	R\$2.057,41
50	Caldeirão de 32cm, com capacidade para 22 litros, em alumínio batido.	Unidade	10	R\$273,61	R\$2.736,16
51	Caldeirão de 36cm, com capacidade para 22 litros, em alumínio batido.	Unidade	10	R\$310,22	R\$3.102,23
52	Caneca de alumínio 2 litros	Unidade	14	R\$57,10	R\$799,49
53	Caneca de alumínio, 1 litro	Unidade	02	R\$27,60	R\$55,20
54	Caneca de alumínio, 250ml. Descrição: produto polido do com boca de 8cm de diametro e 7 cm de altura	Unidade	1.000	R\$12,47	R\$12.470,00
55	Capa de chuva transparente	Unidade	30	R\$31,82	R\$954,80
56	Cera liquida incolor. Descrição: Indicado para ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmicas, lajotas, pavifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac; Auto brilho. Especificações técnicas: Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água; Embalagem: de 750ml. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Embalagem 750 mililitros	480	R\$12,93	R\$6.210,00
57	Cera liquida, para piso, amarela, antiderrapante, auto brilho, suavemente perfumada, para superfícies sintética e laváveis, embalagem com 5L. Com Registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	Galão 5 litros	115	R\$140,24	R\$16.127,97



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

58	Cera líquida, para piso, incolor, indicado para ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmicas, lajotas, pavifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac; Auto brilho. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água	Galão 5 litros	70	R\$128,97	R\$9.028,36
59	Cera líquida, para piso, vermelha, antiderrapante, auto brilho, suavemente perfumada, para superfícies sintéticas e laváveis, embalagem com 5L. Com registro na Anvisa/Ministério da Saúde	Galão 5 litros	115	R\$158,28	R\$18.202,97
60	Cesto de lixo com tampa acionado com pedal, 30 litros	Unidade	30	R\$59,50	R\$1.785,00
61	Cesto de lixo com tampa acionado com pedal, 60 litros	Unidade	20	R\$110,55	R\$2.211,00
62	Cesto de lixo com tampa basculante médio cor branca	Unidade	70	R\$65,37	R\$4.575,90
63	Cesto plástico para lixo 7L, sem tampa redondo. Material: polietileno. Capacidade de 07 litros	Unidade	60	R\$15,26	R\$915,79
64	Cesto plástico para lixo de 60L, sem tampa	Unidade	10	R\$58,63	R\$588,36
65	Cesto plástico para lixo, 07 litros com tampa redondo, material, polietileno	Unidade	30	R\$19,10	R\$573,00
66	Cesto plástico para lixo, 20L, com tampa redondo, material, polietileno	Unidade	30	R\$31,63	R\$948,90
67	Cesto plástico para lixo, 40L, com tampa, redondo. Especificações técnicas: material polietileno	Unidade	30	R\$61,96	R\$1.858,80
68	Cesto plástico para lixo, 60 litros com tampa, redondo. Especificações técnicas: material polietileno	Unidade	130	R\$76,69	R\$9.970,12
69	Cesto telado para lixo 7 litros	Unidade	26	R\$10,30	R\$267,80
70	Cloro ativo, embalagem plástica resistente. Em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade no mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias	Unidade	240	R\$8,11	R\$1.947,00
71	Coador de pano de café, tamanho grande. Estrutura em metal, coador em pano flanela, medida: 13 x 25cm	Unidade	130	R\$18,33	R\$2.383,32
72	Coador de pano para café, tamanho médio	Unidade	50	R\$8,05	R\$402,83
73	Colher de aço inox para refeição tamanho 14,5cm	Unidade	30	R\$9,47	R\$284,30
74	Colher de silicone grande. Descrição: colher de silicone grande, para preparo de alimentos, silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perde a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem prolifera bacteriana, Livre de BPA: não libera substancia tóxica: medida aproximada: 30c x 7L cm	Unidade	40	R\$29,73	R\$1.189,33
75	Colher de sobremesa, 12 unidades	Conjunto 12 unidades	10	R\$38,54	R\$385,40



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

76	Colher descartável pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$12,02	R\$360,80
77	Concha para servir em inox de aproximadamente 30cm	Unidade	40	R\$29,30	R\$1.172,00
78	Copo americano 200ml de vidro, tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml	Unidade	90	R\$2,66	R\$239,40
79	Copo de vidro água 380ml, 6 unidade	Jogo 6 unidade	04	R\$77,23	R\$308,94
80	Copo descartável 180 ml em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote 100 unidade	720	R\$7,62	R\$5.486,40
81	Copo descartável 300ml em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Embalagem 100 unidades	1.100	R\$12,99	R\$14.292,63
82	Copo descartável para água 200ml. Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda; Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT	Pacote 100 unidade	4.500	R\$8,96	R\$40.357,35
83	Copo descartável para café 50ml, em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e	Pacote 100 unidade	980	R\$4,68	R\$4.590,32





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.				
84	Copo, de vidro 300ml, tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado. Capacidade 300ml	Unidade	44	R\$7,31	R\$321,64
85	Corde para varal em aço encapado, 20m	Unidade	12	R\$6,93	R\$83,24
86	Desentupidor de pia, fabricado com borracha na cor preta, resistente, reforçado com cabo plástico resistente	Unidade	64	R\$7,53	R\$482,15
87	Desinfetante 2 litros, utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias, Composição: tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e veículo	Frasco 2 litros	2.340	R\$10,14	R\$23.727,60
88	Desinfetante 5 litros utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias, Composição: tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e veículo	Galão 5 litros	80	R\$20,28	R\$1.622,80
89	Detergente líquido 500ml, com glicerina, fórmula biodegradável e frasco anatômico; Sua composição possui tenso ativos biodegradáveis, pH neutro; Límpido; Encorpado; De alta viscosidade e inodoro; Testado por dermatologistas para não agredir a pele das mãos. Fragrâncias variadas; Líquido viscoso e odor característico, composto pela mistura de substâncias nocivas como do decilbenzenos sulfonato de sódio (5,0 - 15,0%), Lauril éter sulfato de sódio (1,0 - 10,0%), Bronopol (< 0,2). Apresenta pH neutro de 5,0 - 7,5, pontode fulgor de >100oC, viscosidade de 370 - 470 cPs a 25 C e densidade de 1,00 - 1,03 g/cm3 a 25 C. Registro na ANVISA.	Frasco 500 mililitros	2.000	R\$3,45	R\$6.916,00
90	Detergente neutro. Descrição: Com fórmula biodegradável e frasco anatômico; Indicado para lavar louças e limpeza de outras superfícies; Líquido; límpido; Incorporado; De alta viscosidade e inodoro. Composição: mistura sinérgica de tenso ativos, aniônicos biodegradáveis e tenso ativos não iônico: 14%; Testado por dermatologistas para não agredir a pele das mãos; Fragrância neutro; frasco 500ml. Registro na ANVISA.	Frasco 500 mililitros	1.830	R\$3,43	R\$6.282,93
91	Dispenser suporte para copo descartável de café	Unidade	14	R\$42,55	R\$595,70
92	Dispenser para papel toalha interfolhado para 2 ou 3 dobras em plástico ABS	Unidade	40	R\$46,70	R\$1.868,00
93	Dispenser suporte para copo descartável de água	Unidade	24	R\$56,04	R\$1.345,12
94	Dispenser suporte para copo descartável duplo de água e café	Unidade	50	R\$77,16	R\$3.858,33



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

95	Escada de alumínio 5 degraus, dobrável, estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio, material super leve, durável e peças plásticas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes estravamento automático na plataforma superior, suporta até 120 Kg. Fabricada de acordo com a portaria do INMETRO.	Unidade	12	R\$251,18	R\$3.014,16
96	Escada de alumínio dobrável com 04 degraus	Unidade	10	R\$211,06	R\$2.110,66
97	Escorredor de louça para prato, copo, talher, pia vazado, de material de aço carbono grande. Especificações técnicas: medida aproximada 42,5 x 33 x 15cm	Unidade	95	R\$84,72	R\$8.049,03
98	Escorredor de macarrão grande. Descrição escorredor de macarrão; feito todo em alumínio; com bordas laterais e alças para firmeza e segurança no uso; usado para escorrer macarrão em maiores quantidades. Especificações técnicas: medida aproximada: 24cm, Diâmetro 40cm.	Unidade	20	R\$141,59	R\$2.831,86
99	Escova em base em madeira. Escova de roupa ; Cerdas em nylon resistentes para limpeza em formato oval; Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Medida: 17 x 7,5cm.	Unidade	132	R\$6,58	R\$869,55
100	Escumadeira em inox de aproximadamente 32cm para cozinha.	Unidade	10	R\$17,96	R\$179,60
101	Espanador de pó 40cm, penas de avestruz, indicados para limpeza em geral. Medidas: cabo, 24cm; penas, 16cm; total, 40cm	Unidade	42	R\$43,27	R\$1.817,34
102	Espátula em inox para manteiga	Unidade	10	R\$5,01	R\$50,10
103	Esponja mágica de melamina, bucha tira mancha, 10 x 7 x 3cm	Unidade	100	R\$7,80	R\$780,00
104	Esponja lã de aço. Composta de aço carbono. Emblagem em pacote de 60 gramas, contendo 08 unidades em cada pacote	Pacote 8 unidade	905	R\$5,00	R\$4.531,06
105	Esponja multiuso para limpeza dupla face com ação antibacteriana. Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medidas:, 110 x 20 x 75mm. Cor, Amarelo (espuma) e verde (fibra); Embalagem plástica com informações do serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e número de lote.	Unidade	2.820	R\$2,92	R\$8.234,40
106	Estrado piso plástico modular 100 x 60 x 5cm. Cor: preta. Material: PEAD Polietileno de alta densidade. Cobertura: 1,66 peças por m . Suporta carga estática de 10 ton./m sem deformação. Encaixe perfeito tipo macho e fêmea com facilidade de instalação (dispensa o uso de ferramentas). Permite fácil higienização e esterilização, inclusive com vapor. Resiste a umidade e corrosão da maresia. Permite a circulação de ar e água com perfeita aeração e	Unidade	04	R\$229,58	R\$918,32



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	alta vazão no escoamento de líquidos. Inalterável a agentes químicos, ácidos, sais e álcalis. Antiderrapante. Caso deseje, é necessário cobrir toda a área do box os estrados devem ficar presos entre as paredes). Aplicação/uso: Isolação e formação de área de armazenamento, estocagem e depósitos de alimentos e produtos para evitar contato com umidade do piso e com microrganismos.				
107	Extensão elétrica com 5 tomadas, 3 x 0,75mm, 5 metros, proteção contra sobre corrente.	Unidade	65	R\$47,66	R\$3.098,11
108	Faca para cozinha, nº 10 polegadas	Unidade	25	R\$67,39	R\$1.684,75
109	Facas para pão, com lâmina em aço inox e cabo de policarbonato	Unidade	04	R\$18,07	R\$72,28
110	Filtro de barro, nº 05 durabilidade e qualidade comprovadas. Água naturalmente fresca e saudável. Feito a mão em argila especial. Reduz impurezas presentes na água. Equipado com nova geração de torneiras stefani clic. Acompanha 1 vela e 1 torneira. Altura 55cm, largura 23cm	Unidade	10	R\$296,77	R\$2.967,76
111	Filtro de papel para café nº 103 c/ 30 unidades	Embalagem 30 unidades	05	R\$7,06	R\$35,33
112	Flanela multi-uso 100% algodão, ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral; Com bainha (dobra com costura na extremidade do tecido); Tamanho: 38 x 58cm; Cor amarela ou laranja	Unidade	1.220	R\$4,17	R\$5.096,55
113	Forma para bolo inglês retangular alumínio, 20 x 8 x 4cm .	Unidade	05	R\$50,73	R\$253,65
114	Forma para bolo redonda com furo, 24cm diâmetro	Unidade	05	R\$58,49	R\$292,46
115	Forma para bolo redonda com furo, 28cm diâmetro	Unidade	05	R\$67,53	R\$337,66
116	Forma para bolo retangular, nº 4,39 x 27 x 5 cm	Unidade	05	R\$87,94	R\$439,71
117	Fósforo em caixinhas de madeira, com lixa tradicional. Conteúdo das caixinhas: 40 fosforos (de 4cm aproximadamente); Maço com 10 unidades. Produto aprovado pelo INMETRO.	Maço 10 unidade	155	R\$8,86	R\$1.373,81
118	Garfo em aço inox, para refeição	Unidade	50	R\$3,75	R\$187,83
119	Garfos de sobremesa, 12 unidades	Conjunto 12 unidades	04	R\$44,70	R\$178,80
120	Garfos para sobremesa descartável, 100 unidades	Pacote 100 unidades	20	R\$16,20	R\$324,00
121	Garrafa térmica pressão inox 1 litro	Unidade	06	R\$105,65	R\$633,90
122	Garrafa térmica 12 litros, com torneira. Torneira desmontável para higienação e pés retráteis	Unidade	12	R\$174,16	R\$2.089,95
123	Garrafa térmica, capacidade 1l. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios.	Unidade	55	R\$61,73	R\$3.395,15



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	Material: Plástico, ampola de vidro. Cor Preto; Sistema de Servir: Pressão				
124	Garrafa térmica, capacidade 5 L, com alça superior. Bocal para facilitar a colocação de gelo; Estrutura resistente; Ótima capacidade térmica; Revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Serve sem precisar retirar a tampa. Copo Multiuso, conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Conservação térmica de no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC; Material atóxico e reciclável.	Unidade	68	R\$66,00	R\$4.488,00
125	Garrafa Térmica, capacidade: 1,8 Litros. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Material: Plástico, ampola de vidro. Cor Preto; Sistema de Servir: Pressão	Unidade	26	R\$119,39	R\$3.104,22
126	Guarda chuva cor preta, pequeno	Unidade	45	R\$49,04	R\$2.207,10
127	Guardanapo de papel, 22 x 20cm. Folhas simples, grofado, branco alvura superior 70%, fibras virgns, 100% natural	Pacote 50 unidades	290	R\$3,84	R\$1.115,77
128	Inseticidas spray; Deve possuir válvula de segurança; Fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue; Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes; Não conter CFC; Deve apresentar informações complementares no caso de intoxicação; Frasco com 300 a 400 ml; Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.	Unidade	160	R\$16,19	R\$2.591,47
129	Isqueiro, peso 0,3g. Dimensões: 16 x 11 x 2 cm	Unidade	18	R\$6,67	R\$120,11
130	Jarra de vidro para suco, 1,5 litros	Unidade	20	R\$42,56	R\$851,33
131	Leiteira em alumínio com tampa de alumínio polido, capacidade de 5 litros	Unidade	30	R\$117,26	R\$3.517,89
132	Limpa alumínio detergente ácido. Composição: linear Alquil benzeno sulfonado, ácido cítrico, corante, essência e água. Embalagem de 500ml	Frasco 500 mililitros	320	R\$6,99	R\$2.238,94
133	Limpa pedras e pisos	Frasco 2 litros	15	R\$19,44	R\$291,60
134	Limpa vidros líquido, incolor, odor característico. Composto por substancia tensoativas iônicas e não iônicas, com ótimas propriedades de limpeza. Composição: laureal, éter, sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, com álcool, pergume e água. Embalagem de 500ml	Frasco 500 mililitros	198	R\$8,39	R\$1.661,87
135	Limpador multi-uso. Próprio para limpeza de pias, fogões, banheiro, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis. Composição: alquil, benzeno sulfato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Produto que possa ser diluído em água; Com odor perfumado	Frasco 500 mililitros	1.530	R\$5,40	R\$8.274,69



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	após a limpeza. Embalagem de 500 ml cada; Produto alcalino PH 10 a 11; Líquido, incolor, com odor característico, floral; Com data de validade de 02 anos a partir a data de fabricação e impressa no rótulo				
136	Lixeira com pedal, capacidade 15 litros. Cesto de lixo em polipropileno, cor branca	Unidade	25	R\$52,86	R\$1.321,50
137	Lixeira com pedal, capacidade 30 litros, cesto de lixo em polipropileno, cor branca	Unidade	50	R\$68,38	R\$3.419,33
138	Lixeira com pedal, capacidade 50 litros sem polipropileno, na cor branca	Unidade	63	R\$107,69	R\$6.784,89
139	Luminária de Emergência autônoma, 30 leds, 100 lumens, para ambientes de ate 30 metros quadrados; autonomia de ate 6 horas, sistema antifurto; botão de teste; bateria de lítio; chave seletora para escolha da intensidade de luz; com bivolt automático. Fluxo máximo de 100 lumens, 01 ano de garantia.	Unidade	40	R\$29,60	R\$1.184,26
140	Lustra moveis à base de ceras naturais; Ação de secagem rápida; Perfume suave; Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água;	Frasco 200 mililitros	160	R\$6,05	R\$968,40
141	Luva de latex multiuso, tamanho G forrada, com palma antiderrapante, com forro de algodão	Par	270	R\$4,61	R\$1.246,72
142	Luva de latex multiuso, tamanho M, forrada, com palma antiderrapante, com forro de algodão	Par	622	R\$5,42	R\$3.373,29
143	Luva de latex multiuso, tamanho P, forrada com palma antiderrapante, com forro de algodão	Par	270	R\$5,42	R\$1.464,29
144	Luva de vinil tamanho M, superfície lisa	Caixa 100 unidades	55	R\$33,07	R\$1.818,85
145	Mangueira chata de jardim, completa, rolo 30 metros	Unidade	50	R\$136,50	R\$6.825,00
146	Máscara descartavel anti alergica com elástico e clip nasal, caixa	Caixa	20	R\$29,26	R\$585,20
147	Odorizador de ambiente, tipo aerosol, 350ml	Frasco 350 mililitros	520	R\$17,66	R\$9.185,80
148	Pá para lixo plástica , com cabo longo de 80cm, medida: 26,5 x 27 x 13,5 cm	Unidade	93	R\$15,55	R\$1.446,15
149	Paleta tipo estrado para acondicionamento de gêneros alimentícios. Em polietileno de alta resistência, face dupla . Em matéria PEAD, branco. Medida 120 x 100 x 13cm	Unidade	20	R\$478,17	R\$9.563,53
150	Palha de aço nº 02	Unidade	25	R\$2,54	R\$63,66
151	Panela de pressão, 7 litros, com tampa para cozimento, cabo reforçado, válvula de segurança repetitiva, sera acionada em caso de sobrepressão. Asa ergonômica, presilha metálica do cabo, em alumínio polido, tampa com saída de vapor	Unidade	16	R\$141,92	R\$2.270,82





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

152	Pano de prato para limpeza de cozinha, branco alvejado, 100% algodão	Unidade	40	R\$7,01	R\$280,53
153	Pano de prato, para limpeza de cozinha, branco alvejado, 100% algodão alta resistência, com estampa, fácil enxague, tam aprox 70 x 42cm, com bainha	Unidade	450	R\$7,49	R\$3.373,51
154	Pano multi uso azul, rolo com 20cm x 300m	Unidade	44	R\$203,93	R\$8.972,92
155	Pano para limpeza de chão. Descrição: tipo saco cru ( não alvejado) indicado para limpeza pesada, piso e superfícies, isento de goma. Especificações técnicas: tamanho aproximado 50 x 80cm, peso aproximadamente de 170g, com variação de 10% de oscilação nas medidas, 100% algodão	Unidade	360	R\$7,64	R\$2.751,58
156	Pano para limpeza de chão, tipo saco alvejado , de excelente qualidade e absorção, tamanho: 50 x 80cm, peso de aproximadamente de 170g, com variação de 10% de oscilação nas medidas, 100% algodão	Unidade	2.200	R\$8,95	R\$19.876,32
157	Papel alumínio 30 cm x 7,5 mts – rolo	Rolo	10	R\$9,85	R\$98,50
158	Papel higiênico 30m x 10cm, indicado para higiene pessoal, folha dupls picotada, em rolo, não reciclado (material celulose virgem), alta absorção, cor branca. Embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto, conforme normas do INMETRO, INP E N.B.R.	Pacote 4 unidade	5.080	R\$7,99	R\$40.611,04
159	Papel higiênico 8 x 300 ( rodão), papel higiênico institucional. Folha simples de alta qualidade, branco luxo ( ou premium) superior ao branco, com 100% de fibra de celulose virgem, papel não reciclado. deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresenta odor desafreadável ( não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresenta resistência adequada a tração a ausência de falas. Gramatura 20g, conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R	Pacote 8 unidades	1.370	R\$81,02	R\$111.005,62
160	Papel toalha interfolha branco extra luxo 23 x 20cm. Macias e absorventes, com resistência úmida. São gofradas, propiciando assim maior maciez e volume. Papel toalha branco luxo (100% Celulose Virgem). Medida: 23 x 20. Gramatura: 27 gramas. Cor: Branco. Pacote com 1000 folhas (sub embaladas em 3 maços). Com resistência úmida, não esfarelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis, 100% fibras celulósicas 2 dobras, folha simples.	Pacote 1.000 unidade	4.130	R\$24,86	R\$102.685,42



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

161	Papel toalha interfolha branco extra luxo 23 x 20cm. Macias e absorventes, com resistência úmida. São gofradas, propiciando assim maior maciez e volume. Papel toalha Branco luxo (100% Celulose Virgem). Medida: 23 x 20. Gramatura: 27 gramas. Cor: Branco. Pacote com 1000 folhas (sub embaladas em 3 maços). Com resistência úmida, não esfrelam, não deixam resíduos nas mãos ou no rosto. As toalhas são totalmente protegidas, os maços são embalados individualmente. São 100% biodegradáveis, 100% fibras Celulósicas 2 dobras / folha simples. 18,5cm cada uma	Pacote	2.350	R\$8,94	R\$21.018,40
162	Pedra sanitaria sólida em disco. Composto de pradictorobenzeno, ativo bacteriostático, corante e essência, teor de ativo, 0,4% de cloreto de benzalcônico. Com coloração e odor característico a versão eucalipto, floral e jasmim , cartela com 12 unidades, sendo cada unidade de 25g	Cartela 12 unidades	570	R\$28,83	R\$16.433,10
163	Pegador de macarrão em inox de aproximadamente 20,5 cm	Unidade	20	R\$23,82	R\$476,53
164	Peneiras coador inox. Descrição: kit conjunto 3 peneiras coador aço inox em 3 tamanhos versátil, durável, fácil manusei, suporte para panela, resistente a temperatura. Especificação técnicas: tamanho aproximados. Peneiras de 12 cm, 18cm e 20cm	Kit 3 unidades	17	R\$25,41	R\$432,02
165	Plástico filme PVC 38 x 300m	Rolo	10	R\$71,33	R\$713,33
166	Porta talher separada com 04 divisorias organizador gaveta, dimensões aproximadas: 30 cm (c) x 18cm cm (l) x 3,5cm (a), possui 03 espaços para talheres e 01 espaço colherinhas. Material: plástico. Forma da bandeja: retangular	Unidade	10	R\$52,32	R\$523,26
167	Pote com tampa hermética, 8 litros, composição: plástico livre de BPA. Pode ir ao freezer, micro-ondas e lava louças. Validade: indeterminado	Unidade	14	R\$41,60	R\$582,40
168	Pote descartável 100ml com tampa	Embalagem 100 unidades	20	R\$29,60	R\$592,00
169	Prato fundo. Descrição: material alumínio de uso para alimentação escolar	Unidade	500	R\$12,83	R\$6.415,00
170	Ralador de legumes. Descrição: em aço inox, manual, quadrado, 4 lados com cortes diferentes e afiados. Especificações técnicas: tamanho médio	Unidade	10	R\$29,26	R\$292,60
171	Refil de caixa d'água (bebedouro) 9.3/4", composição: polipropileno	Unidade	50	R\$34,42	R\$1.721,16
172	Registro de gás completo com mangueira selo INMETRO	Unidade	27	R\$46,65	R\$1.259,63
173	Relógio de parede redondo branco 26 x 26 x 4cm, base em plástico injetado, visor de acrílico botões de regulagem na parte traseira do produto, usa 1 pilha AA 1,5V,, macanismo step, cor branco,	Unidade	34	R\$45,26	R\$1.538,95



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	medidas, 26cm, tipo analógico				
174	Removedor de cera 1 litro, desenvolvido para retirar o acúmulo de ceras de qualquer tipo de piso. Seu uso é indicado para superfícies que apresentam brilho insatisfatório, manchas, arranhões e escurecimento após várias aplicações de ceras.	Frasco 1 litro	60	R\$22,47	R\$1.348,60
175	Reservatório para sabonete líquido 900ml para saboneteira J7-ABS	Unidade	28	R\$41,15	R\$1.152,20
176	Rodo de espuma para espalhas cera, suporte em madeira ou plástico, suporte mais espuma medindo no mínimo de 30cm de comprimento, com cabo de madeira ou metal revestido em plástico, com rosca para fixação no suporte, mínimo de 2cm para mais ou para menos no comprimento do suporte mais espuma	Unidade	40	R\$28,36	R\$1.134,66
177	Rodo de madeira, 40cm com borracha dupla EVA, cabo de 150cm	Unidade	30	R\$20,40	R\$612,00
178	Rodo de madeira, duplo 30cm duplo. Com cabo de madeira plastificado, altura mínima 120cm	Unidade	156	R\$14,57	R\$2.273,43
179	Rodo de madeira, duplo 60 cm duplo. Com cabo de madeira plastificada, para piso, com encaixe rosqueado. Altura mínima 120cm	Unidade	150	R\$29,72	R\$4.459,00
180	Rodo de pia para cozinha de aproximadamente 13,5cm	Unidade	25	R\$9,66	R\$241,66
181	Rolo de plástico, 40cm, com cabo estendido acima de 1,20m	Unidade	185	R\$18,80	R\$3.478,00
182	Rodo, em polipropileno, 30cm para piso, cepa em polipropileno, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima 120cm	Unidade	215	R\$14,46	R\$3.110,34
183	Sabão em barra, 200g, glicerinado, neutro antibacteriano. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácido graxos láuricos, sabão de ácido graxos esteáricos, sabão de ácido graxos oleicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Acondicionado em embalagem de 1kg com 5 unidades. Produto com registro ANVISA/Ministerio da Saúde	Pacote	380	R\$19,20	R\$7.296,00
184	Sabão em pó 1kg. Com enzimas ativas que limpam as sujeiras mais difíceis, indicado para todos os tipos de roupas e tecidos. Rende até 10 lavagens. Sua formulação, não agride a natureza. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbono de sódio, tipo fosfato de sódio, silicato de sódio, 4,4bls ( 2 sulfoesteril bifenil dissócio) pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável. Em embalagem de papelão contendo 1kg. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Caixa 1 quilograma	1.610	R\$16,92	R\$27.246,51
185	Sabonete líquido destinado a limpeza suave das mãos e dorso. Em galão com 5 litro; Aparência e odor, líquido perolado, perfumado. Contendo	Galão 5 litros	515	R\$45,49	R\$23.428,07



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	umectante emoliente. Fragrância erva-doce. Registrado na ANVISA/Ministério da saúde				
186	Sabonete, 90gr suave. Descrição: para higiene corporal, sóido em barra, antibacteriano, extrado de flores brancas. Especificação técnicas: elimina 99,99as bactérias. Produto com registro na ANVISA/Ministerio da Saúde	Unidade	24	R\$3,46	R\$83,11
187	Saboneteira de parede de parede combinado com reservatório de plástico ABS, com capacidade de 900ml. Retangular, med aprox. 12,5 x 28,5 x 12,5cm	Unidade	36	R\$45,71	R\$1.645,74
188	Saco de papel kraft, 2kg, 31 x 13cm, marrom	Pacote 500 unidades	24	R\$51,59	R\$1.238,32
189	Saco de papel para pipoca, 3 ½ tamanho 10,58 x 20	Pacote 500 unidades	95	R\$27,57	R\$2.619,78
190	Saco kraft ¼ marrom	Pacote 500 unidades	110	R\$40,83	R\$4.492,03
191	Saco para geladinho 4 x 23 cm transparente	Pacote 100 unidades	40	R\$12,00	R\$480,00
192	Saco para lixo 100 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada, com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas dentro da norma da ABNT	Pacote 100 unidades	472	R\$110,47	R\$52.144,20
193	Saco para lixo 15 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT)	Pacote 100 unidades	312	R\$32,43	R\$10.119,72
194	Saco para lixo 150 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medida (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	150	R\$155,21	R\$23.282,50
195	Saco para lixo 30 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada, com 1 kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	363	R\$48,64	R\$17.659,04
196	Saco para lixo 60 litros, reforçado. Cor preta, embalados em paotes plástico com 1kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas (dentro da norma da ABNT)	Pacote 100 unidades	425	R\$66,35	R\$28.198,75
197	Saco para lixo branco – 60 litros. Descrição: reforçado, cor branca, especificações técnicas: embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas (dentro da norma ABNT)	Pacote 100 unidades	30	R\$66,60	R\$1.998,00
198	Saco plástico branco leitoso 100 litros, para lixo contaminado	Quilograma	50	R\$64,01	R\$3.200,50
199	Saco plástico leitoso 20 litros, para lixo contaminado	Quilograma	100	R\$29,60	R\$2.960,00
200	Saco plástico leitoso 50 litros, para lixo contaminado	Quilograma	150	R\$41,97	R\$6.295,50
201	Saco transparente para amostra com tarja, tamanho 15 x 35cm	Quilograma	14	R\$120,36	R\$1.685,13



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

202	Sacola plástica 30 x 40, branca e resistente	Quilograma	140	R\$31,38	R\$4.393,66
203	Sacola plástica 40 x 60, branca e resistente	Quilograma	50	R\$35,06	R\$1.753,33
204	Sacola plástica 50 x 70cm, branca	Quilograma	90	R\$32,13	R\$2.892,30
205	Saponáce em pó com detergente. Composição tensoativo aniônicos, alcalizantes, agente abrasivos branqueamento e essência. Contém tensoativo biodegradável	Emblagem 300 gramas	200	R\$6,87	R\$1.375,50
206	Soda cáustica ( NaOH) líquida com concentração da ordem de 50% e densidade próxima 1,45	Embalagem 1 quilograma	25	R\$27,00	R\$675,00
207	Suporte de água para galão, de 20l com torneira	Unidade	30	R\$65,62	R\$1.968,60
208	Suporte de papel higienico (dispenser), fabricado em plástico ABS. Próprio para uso de papel higiênico em rolos de 300m. Possui tampa com visor em plástico reforçado branco. Característica do ABS, baixa densidade e alta resistência	Unidade	73	R\$32,98	R\$2.407,78
209	Tábua de corte plástico retangular branca. Dimensões aproximadas: 33 x 20cm. Feita de plástico durável para uso para uso prolongado	Unidade	24	R\$31,79	R\$762,96
210	Talheres para cozinha. Descrição: jogo de talheres, com colher, faca, garfo. De 24 peças de material inox . Especificações técnicas: composto por 6 facas, 6 colheres de chá, 6 garfos de mesa e 6 colheres de mesa	Jogo 24 unidades	23	R\$73,19	R\$1.683,37
211	Tapete capacho antiderrapante 40cm x 60cm	Unidade	52	R\$37,07	R\$1.927,64
212	Toalha de mesa, redonda, plastificada e forrada com tecido fácil de limpar, 1,60m	Unidade	06	R\$41,77	R\$250,62
213	Toalha de mesa, retangular plastificada e forrada com tecido. Tamanho: 1,45 x 2,20m	Unidade	15	R\$50,62	R\$759,40
214	Toalha de rosto, cores variadas. Tipo bucha, medidas aprox 45 x 75cm. Gramatura 440g/m². Confeccionada em 90% algodão / 10% poliester	Unidade	113	R\$10,39	R\$1.174,82
215	Torneira para filtro. Com alavanca manual superior, cor marrom, bitola de 3/8	Unidade	28	R\$15,16	R\$424,57
216	Torneira para filtro. Com alavanca manual superior, cor marrom, bitola de 5/8	Unidade	28	R\$12,35	R\$345,98
217	Touca TNT descartável, sanfonada. Touca de proteção capilar utilizada nas cozinhas industriais, panificadas, indústria de alimentos, refeitórios e em outros ambientes. Cor branca	Caixa 100 unidades	125	R\$23,02	R\$2.877,81
218	Vassoura de pelo, padrão. Cerdas sintéticas de P.E.T 0,20mm diâmetro. Própria para pisos de madeira ou cerâmica. Cantos retos, base 30cm, cabo de madeira plástica 120cm, largura mínima 250mm	Unidade	163	R\$20,62	R\$3.361,87
219	Vassoura para teto, com cabo de madeira revestido de plástico, com 2m de comprimento	Unidade	37	R\$56,10	R\$2.075,70
220	Vassoura piaçava, nº 05 em piaçava. Base e cabo de madeira pintado, cabo de 120cm, base retangular com 22 furos. Dimensões mínima de	Unidade	375	R\$31,01	R\$11.629,68





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

	25cm				
221	Vassoura/esfregão para lavar onibus	Unidade	06	R\$112,96	R\$677,80
222	Vassourão 40cm, vassoura para limpeza pesada de pisos mais rústicos, ruas, pátios calçadas e grandes áreas abertas. Com cerdas de piaçava. Base de madeira 40cm, cabo de madeira de 1m e 20cm no mínimo	Unidade	40	R\$34,78	R\$1.391,46
223	Vassourão de 60cm, vassoura para limpeza pesada de piso mais rústicos, ruas pátios, calçada e grandes áreas abertas, com cerdas de piaçava, base de madeira 40cm, cabo de madeira de 1m e 20cm no mínimo	Unidade	40	R\$57,90	R\$2.316,20
224	Vassourinha para vaso sanitário (escova sanitária). Vassoura higiênica para vaso sanitário com suporte plástico retangular. Cerdas em nylon com cabo plástico. Medida de 40 cm	Unidade	119	R\$9,91	R\$1.179,29
225	Vela para filtro tradicional. Compatível com filtro por gravidade. De porcelana microporosa. Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, parece microporosa e carvão ativado	Unidade	26	R\$11,41	R\$296,83
226	Xícara porcelana café 12 peças	Jogo 12 unidades	04	R\$160,93	R\$643,72
227	Máquina de lavar roupa, tipo lavadora e secadora. Capacidade mínima de 14kg. Lavagem e secagem de roupas com água quente e fria. Tensão 127v/220v, automática. Cor branca, largura no máximo de 650mm, profundidade máxima 680m. Gabinete externo revestido em capa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento e pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e teclas para programar lavagem e funções pre-programadas. Níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla/ botão de liga e desliga. Mangueira para entrada de água com filtro e de saída de drenagem no mínimo três níveis de água, filtro e retenção de fiapos. Dispenser para sabão, alvejante e amaciante. Compartilhamento inferior (cesto) em aço inox, sapatos niveladoras, dispositivo de segurança de tampa, cordão de alimentação pelo INMETRO com indicação do voltagem	Unidade	04	R\$2.869,46	R\$11.477,85

**Observações:**

**a-** As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

**b-** Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**c-** As quantidades relacionadas no Termo de referência é a somatória das solicitações encaminhadas pelas áreas solicitantes.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** – A justificativa para a aquisição do(s) material(is)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Divisões, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

**.2.2-** A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

**2.3.** A modalidade Pregão Presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Cumpre-se esclarecer que o Pregão presencial, não foi extinguido da Lei, tornando-se “preferencialmente”, desde que justificado. Assim após a análise ao todo da solicitação das secretárias, o Pregão Presencial tornou-se mais benéfico, uma vez que tendo atrasos poderá haver falta os matérias de materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos que são utilizados no dia a dia.

**3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

**3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$1.104.772,96 (Um milhão, cento e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

**4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**4.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 40      Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
15.452.0027.2312 - 3.3.90.30.00 Ficha: 59      Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Material De Consumo
12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 228      Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material De Consumo
12.361.0003.2022- 3.3.90.30.00 Ficha: 244      Fonte: 1.500.000.1001 1.540.000.0000 1.550.000.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material De Consumo



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

12.365.0003.2027 - 3.3.90.30.00 Ficha: 273 Fonte: 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Educação Infantil Municipal – Material de Consumo
12.365.0003.2029 - 3.3.90.30.00 Ficha: 284 Fonte: 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Creche Municipal – Material De Consumo
10.301.0007.2048 - 3.3.90.30.00 Ficha: 342 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais – Material De Consumo
10.301.0007.2058 - 3.3.90.30.00 Ficha: 363 Fonte: 1.600.000.0000	Manutenção da Unidade de Saúde Mental e Oficina Terapêutica Municipal – Material De Consumo
08.244.0008.231 - 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000 1.660.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material De Consumo
08.244.0008.2316- 3.3.90.30.00 Ficha: 432 Fonte: 1.660.000.0000	Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS – Material De Consumo
04.453.0004.2011 - 3.3.90.30.00 Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Material De Consumo
04.122.0002.2007 - 3.3.90.30.00 Ficha: 140 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
2.122.0003.1025 - 4.4.90.52.00 Ficha: 223 Fonte: 1.500.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação - Equipamentos E Material Permanente
X 10.122.0007.1026 – 4.4.90.52.00 Ficha: 302 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos E Material Permanente

**5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:**

**5.1** - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

**6– DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:**

**6.1** - O fornecimento do material /produto, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital e dentro dos padrões de qualidade, no prazo de até cinco (05) dias corridos.

**6.1.1** - Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o endereço fornecido pela secretaria e/ou setor requisitante.

**6.1.2** – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a liberação da ordem de serviço que ficará descrito o local de entrega que será durante a semana, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h ou das 13h às 16h.

**6.2** - A autorização para fornecimento do(s) produto(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**6.3** – O fornecimento do(s) materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade do produto;

**6.4** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.4.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.4.3** - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.4.4** - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**7 – DO ACEITE DO OBJETO:**

**7.1** - O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios os materiais: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

**8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

**c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

**d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**f)** Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:**

**1** - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

**2** - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;**

**i) a CONTRATADA obriga-se:**

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:**

**a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;**

**b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;**

**d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.**

**e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;**

**10- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

**11 – DO PAGAMENTO:**

**11.1 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.**

**11.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e liquidação da despesa.**

**11.3 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.**

**11.4 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.**

**11.5 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção,**





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**11.6** – “ Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

**12 – DAS PENALIDADES:**

**12.1** - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**12.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.3** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.4.** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**12.5.-** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**13.1** - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Municipais solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**13.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.1.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**13.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

**13.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 30 de setembro de 2024.

---

Nelson Roberto Mattiazzo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e  
Assistência Social

---

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretária Municipal de Saúde

---

Edylene Maria Serpa da Silva  
Secretária Municipal de Educação

---

Isabel Cristina Faria  
Coordenadora Distrital



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

Em .... de ..... de 2024, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com Sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa ....., com sede a Rua ..... – Bairro ....., nº ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 025/2024, Processo Licitatório nº 158/2024**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

**1. DOS VALORES:**

1.1- Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$** (Valor por Extenso).

**2. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**2.1** - A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

**2.2** – Em nenhuma hipótese será(ão) aceita(s) a(s) entrega(s) realizada(s) em outras localidades. Portanto, a(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) respeitar o **endereço fornecido** pela secretaria e/ou setor requisitante

**2.3** – A autorização para fornecimento do(s) materia (is) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**2.4** - O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

**2.5-** O objeto desta licitação será recebido nos termos da Lei 14.133/2021;

**2.6** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**2.6.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**2.6.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**2.6.3** – Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3. DO ACEITE DO OBJETO:**

**3.1**– O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**3.2**- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam

**4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1** - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo o seu início em ..... e o seu término e ....., podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei 14.133/2021.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras de natureza afim.

**5.2** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**5.3** - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**5.4** - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**5.5** - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

**5.6** –“Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, deverá ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

**6. DOS PREÇOS:**

**6.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

**6.1.1**– Os preços propostos poderão ser reajustados conforme autorização, sendo o mesmo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.

**6.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
04.122.0002.2087 - 3.3.90.30.00 Ficha: 40 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo
15.452.0027.2312 - 3.3.90.30.00 Ficha: 59 Fonte: 1.500.000.0000 1.501.000.0000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Material De Consumo
12.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00 Ficha: 228 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material De Consumo
12.361.0003.2022- 3.3.90.30.00 Ficha: 244 Fonte: 1.500.000.1001 1.540.000.0000 1.550.000.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material De Consumo
12.365.0003.2027 - 3.3.90.30.00 Ficha: 273 Fonte: 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Educação Infantil Municipal – Material de Consumo
12.365.0003.2029 - 3.3.90.30.00 Ficha: 284 Fonte: 1.500.000.1001 1.550.000.0000	Manutenção da Creche Municipal – Material De Consumo
10.301.0007.2048 - 3.3.90.30.00 Ficha: 342 Fonte: 1.500.000.0000 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Unidades de Saúde Municipais – Material De Consumo
10.301.0007.2058 - 3.3.90.30.00 Ficha: 363 Fonte: 1.600.000.0000	Manutenção da Unidade de Saúde Mental e Oficina Terapêutica Municipal – Material De Consumo
08.244.0008.231 - 3.3.90.30.00 Ficha: 423 Fonte: 1.500.000.0000 1.660.000.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – Material De Consumo
08.244.0008.2316- 3.3.90.30.00 Ficha: 432 Fonte: 1.660.000.0000	Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS – Material De Consumo
04.453.0004.2011 - 3.3.90.30.00 Ficha: 155 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica Municipal - Material De Consumo
04.122.0002.2007 - 3.3.90.30.00 Ficha: 140 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração – Material de Consumo
2.122.0003.1025 - 4.4.90.52.00 Ficha: 223 Fonte: 1.500.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria de Educação - Equipamentos E Material Permanente
10.122.0007.1026 – 4.4.90.52.00 Ficha: 302 Fonte: 1.500.000.1002	Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos E Material Permanente





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:**

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:**

- 1 - Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

**i) a CONTRATADA obriga-se:**

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:**

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

**11. DAS PENALIDADES:**

**11.1 - Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado.**

**11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:**

- a) advertência;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**11.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco – 05 – dias**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**11.4** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.5** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## **13. DO FORO:**

**13.1** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## **14- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

**14.1** - A fiscalização da contratação será exercida pelas Secretarias Solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**14.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**14.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**15.2** - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

**15.3** - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**15.4** - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos,



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373

E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

o edital do Pregão Presencial 025/2024, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de .....de 2024.

**Empresa Registrada**

Isabel Cristina Faria  
Coordenadora Distrital

Edylene Maria Serpa da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Lancetti Avelino  
Secretaria Municipal de  
Saúde

Nelson Roberto Mattiazzo  
Secretario Municipal de Desenvolvimento e  
Assistência Social

Jose Mauro Noronha  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Testemunha:

Testemunha:



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
.....,  
com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu  
representante legal o Sr. ....,  
(Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....(Profissão), portador do Registro Geral  
de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente  
e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro, Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins  
do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não emprega menor de  
dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de  
dezesesseis – 16 – anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de  
aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. .... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **025/2024** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
com sede localizada na ....., nº. ....., Bairro ....., Município de  
....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu  
representante legal o Sr ....., ..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil),  
..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/..  
e inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., residente e domiciliado na  
....., nº. ....., Bairro ..... Município de ....., Estado  
de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor  
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO VII**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital**

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, **CRENCIA** o Sr....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), ..... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2024** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento  
equivalente)(nº. CPF do signatário)

**IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**  
**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024**

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.025/2024 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

TIPO DE LICITAÇÃO			NÚMERO			Fl.
PREGÃO PRESENCIAL			025/2024			01/01
EMPRESA:						
ENDEREÇO:				TEL.:		
CIDADE:			UF:	INSCR. MUNIC.:		
CNPJ/MF			INSCR. EST.:			
E-MAIL						
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	<b>(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)</b>	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

**CARIMBO DO CNPJ/MF**

**ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Rua: Dona Ana Chaves, 223  
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000  
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG  
www.brazopolis.mg.gov.br





**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**  
**(Se for o caso)**

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 158/2024.  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2024  
Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os  
requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa:**  
**Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do  
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024

**ANEXO X  
(Não obrigatório)**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA  
ATA DEREGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Conta Bancária nº: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	Agência nº: <b>(da Empresa à qual representa)</b>	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA  
EMPRESA**

**(CARIMBO DA EMPRESA)**



**MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Departamento de Licitações - Tel.: (035) 3641-1373  
E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

**Processo licitatório nº 158/2024 - Pregão Presencial nº 025/2024**

**ANEXO XI  
(Não obrigatório)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa .....,  
abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
participante da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 025/2024, Processo Licitatório nº 158/2024** movida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., ..... de ..... 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.